



241

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*  
*Gabinete do Presidente*

A C O R D ã O Nº 497

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 02/87 - Classe III, referente ao RECURSO CRIMINAL ELEITORAL , tendo como Recorrente: Justiça Pública e Recorrido: Edison Carlos de Lima.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral , rejeitar a preliminar de nulidade do processo contra os votos do Relator e do 1º Revisor. No mérito, por voto de desempate da Presidência, negar provimento ao recurso, contra os votos do Relator e do 4º Revisor que condenavam o réu no mínimo previsto na lei. Decisão conforme o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.

DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

DES. RUI GARCIA DIAS

Relator

DR. ALCIDES DOS SANTOS  
Regional Eleitoral.

Procurador